

LEI Nº 13.343, DE 5 DE outubro DE 2016.

Abre crédito extraordinário, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 2.900.000.000,00, para o fim que especifica.

Faço saber que o Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, adotou a Medida Provisória nº 736, de 2016, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o art. 12 da Resolução nº 1, de 2002-CN, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 2.900.000.000,00 (dois bilhões e novecentos milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 5 de outubro de 2016.
195º da Independência e 128º da República

Senador Renan Calheiros
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ANEXO						Crédito Extraordinário						
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
	0903	Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica								2.900.000.000		
		OPERAÇÕES ESPECIAIS										
28 845	0903 00PY		Auxílio Financeiro ao Estado do Rio de Janeiro para Segurança Pública para Realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos - Rio 2016 (Medida Provisória nº 734, de 2016)							2.900.000.000		
28 845	0903 00PY 6501		Auxílio Financeiro ao Estado do Rio de Janeiro para Segurança Pública para Realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos - Rio 2016 (Medida Provisória nº 734, de 2016) - No Estado do Rio de Janeiro (Crédito extraordinário)	F	3	1	30	0	300	2.900.000.000		
TOTAL – FISCAL										2.900.000.000		
TOTAL – SEGURIDADE										2.900.000.000		
TOTAL – GERAL										2.900.000.000		